



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

site: www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54) 3341-1600

LEI Nº 5.511 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, no PLANO PLURIANUAL (PPA)- Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 5.427/18, no Gabinete do Prefeito Municipal e da outras Providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, no Gabinete do Prefeito Municipal, com a seguinte descrição:

Ação:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.04. Administração

02.01.04.122. Administração Geral

02.01.04.122.0002. Planejamento Governamental

02.01.04.122.0002.2.189-Manutenção do Contrato de Rateio/CIRAU

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 21.924,00

(Recurso: 1 Livre)

Descrição da Ação:

Objetivo: Contribuir financeiramente como Município Não Integrante do CIRAU, visando sua revitalização institucional e operacional, tendo como contrapartida imediata a inclusão dos municípios contratantes nas Atas de Registros de Preços, relativas aos processos Licitatórios, objetivando vantagem de preços na aquisição de Produtos e Serviços.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na ação do Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do Plano Plurianual (PPA) vigente, no Gabinete do Prefeito Municipal, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.04.122.0010.2.181 – Manutenção do Ônibus Scania-Doação do Estado

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. J.....R\$ 8.924,00

(Recurso: 1 Livre)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av. Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

site: www.pmgv.rs.gov.br Fone: (54) 3341-1600

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, no Gabinete do Prefeito Municipal, com a seguinte descrição:

Ação:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.04. Administração

02.01.04.122. Administração Geral

02.01.04.122.0002. Planejamento Governamental

02.01.04.122.0002.2.189 – Manutenção do Contrato de Rateio/CIRAU

3.0.00.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos

3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 21.924,00
(Recurso: 1 Livre)

Descrição da Ação:

Objetivo: Contribuir financeiramente como Município Não Integrante do CIRAU, visando sua revitalização institucional e operacional, tendo como contrapartida imediata a inclusão dos municípios contratantes nas Atas de Registros de Preços, relativas aos processos Licitatórios, objetivando vantagem de preços na aquisição de Produtos e Serviços.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar, na Relação Cadastral de Ações das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, no Gabinete do Prefeito Municipal, como recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 3º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01. SETOR DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.04.122.0010.2.181 – Manutenção do Ônibus Scania-Doação do Estado RS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-P. J.....R\$ 8.924,00

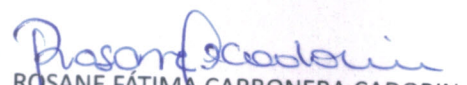
(Recurso: 1 Livre)

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de abril de 2019.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORNIN,
Secretária de Administração.



Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 29/04/2019.